DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Segunda-Feira, 01 de Junho de 2020 - Edição nº 522

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 018/2020: “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE VILA DO CAFÉ MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7739453EC4-B19274F69C-6449571400-6EDB88F926

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 018/2020 DE 29 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE VILA DO CAFÉ MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, NO DIA 31 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais legislações vigentes:

CONSIDERANDO que o COVID-19 em humanos pode ser transmitido principalmente pelas gotículas respiratórias (tosses e espirros) e por contato (mãos e objetos contaminados), afetando principalmente pessoas com baixa imunidade ou idosos;

CONSIDERANDO que no Distrito de Vila do Café, Município de Encruzilhada – Bahia houve um aumento significativo no número de infectados pelo COVID-19, estabelece nova medida preventiva de controle, pois somente as ações em conjunto da sociedade civil, agentes públicos, sociedades científicas e profissionais de saúde farão com que enfrentemos esta nova epidemia com sucesso, diminuindo a mortalidade, principalmente entre os idosos e mitigando as conseqüências sociais e econômicas;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO A Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro 2020, alterada pela Medida Provisória 926, bem como do Decreto Federal 10.282, ambos de 20 de Março de 2020, que estabeleceram, dentro outros pontos, a relação de serviços essenciais que não poderiam sofrer interrupção;

CONSIDERANDO ainda a Recomendação 022, de 09 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Saúde, que recomendou que os Prefeitos Municipais reforcem, ou implementem, as medidas que possibilitem o afastamento social, e que não permitam aglomerações de pessoas, como forma de diminuir a disseminação do coronavírus e evitar o colapso do Sistema de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

disposto na Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica suspenso, o retorno das atividades da feira livre, no dia 31 de maio de 2020, no Distrito de Vila do Café, Município de Encruzilhada, Estado da Bahia.

Artigo 2º. O não cumprimento da medida estabelecida nesta Portaria será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis.

Artigo 3º. Recomenda-se à população, em atendimento às orientações mais recentes das autoridades técnicas, que quando possível fique em isolamento social e que utilizem máscaras quando o deslocamento for inevitável, especialmente os idosos e outras pessoas pertencentes aos grupos de risco para o COVID-19.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo ou prorrogada caso a situação anormal se perpetue.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 29 DE MAIO DE 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração